

ATA DA 230^a REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA) DA DIRETORIA DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO - ARPE, REALIZADA NO DIA 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

Aos 21 dias do mês de dezembro de 2023, às 11h00, na sede da Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Pernambuco - ARPE, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Conselheiro Rosa e Silva, 975, Aflitos, Recife - PE, foi realizada a ducentésima trigésima reunião (extraordinária) da Diretoria Colegiada da Agência de Regulação dos Serviços Públicos - ARPE, contando com a presença do Diretor-Presidente, **Carlos Porto de Barros Filho**, do Diretor de Regulação Econômico-Financeira, **Frederico Arthur Maranhão Tavares de Lima**, da Diretora Administrativa Financeira, **Lara Pinheiro de Macedo Montarroyos** e da Ouvidora, **Roberta Brito Alecrim**. Dando início à reunião, o Presidente, Carlos Porto saudou os presentes e apresentou os processos administrativos com as seguintes propostas: **Processo Administrativo CS nº 002/2022 - SEI nº 0030200037.000496/2022-96 (Dormentes)**, manter, na integralidade, a decisão exarada pela Coordenadoria de Saneamento que determinou aplicação da penalidade de advertência à Companhia Pernambucana de Saneamento - Compesa, com fundamento no artigo 46, incisos XIII e XVI da Resolução Arpe nº 62/2009. **Processo Administrativo CS N.º 018/2021 - SEI nº 0030200022.004206/2021-61 (Lagoa Grande)**, manter, na integralidade, a Decisão exarada pela Coordenadoria de Saneamento que determinou aplicação da penalidade de Advertência à Companhia Pernambucana de Saneamento - Compesa, com fundamento no art. 46, incisos I, XIII e XVI da Resolução Arpe nº 62/2009. **Processo Administrativo CS N.º: 021/2022 - SEI nº 0030200037.002043/2022-02 (Cabrobó)**, manter, na integralidade, a Decisão exarada pela Coordenadoria de Saneamento que determinou aplicação da penalidade de Advertência à Companhia Pernambucana de Saneamento - Compesa, com fundamento no art. 46, incisos I e XVIII da Resolução Arpe nº 62/2009. Na sequência, realizou sorteio dos relatores dos seguintes processos: **Processo Administrativo CS N.º: 24/2021 - SEI nº 0030200037.000601/2022-97 (Lagoa dos Gatos)**, **Processo Administrativo CS N.º: 05/2021 - SEI nº 0060500483.000047/2021-11 (Timbaúba)**, Relator sorteado, Carlos Porto de Barros Filho; **Processo Administrativo CS N.º: 05/2023 - SEI nº 0030200037.000964/2023-11 (Riacho das Almas)**, **Processo Administrativo CS N.º: 14/2021 - SEI nº 0030200027.004089/2021-96 (Canhotinho)**, Relatora sorteada: Lara Pinheiro de Macedo Montarroyos; **Processo Administrativo CS N.º: 03/2022 - SEI nº 0030200037.000495/2022-41 (Afrânia)**, Relator sorteado: Frederico Arthur Maranhão Tavares de Lima. Dando continuidade, o Diretor Frederico Maranhão trouxe para apreciação da Diretoria Colegiada o Parecer Técnico CTEEF Nº 02/2023 referente ao Reajuste das Tarifas de Pedágio do Complexo Viário e Logístico de SUAPE - Express Way. O titular da DEF explanou sobre o assunto citando que o seu início formal no âmbito da ARPE se deu por meio do **OFÍCIO DINFRA/CCP Nº 483/2023, de 15/12/2023** e apresentou minuta de resolução com proposta de aplicação da Tarifa de Pedágio atual do percentual de reajuste anual equivalente a 4,90% (quatro inteiros e noventa centésimos por cento) que foi aprovada por unanimidade pela Diretoria Colegiada. Nada mais havendo a tratar, foram suspensos os trabalhos para a lavratura da presente ata que foi lida, aprovada e assinada pelos integrantes da Diretoria.

CARLOS PORTO DE BARROS FILHO

Diretor-Presidente

FREDERICO ARTHUR MARANHÃO TAVARES DE LIMA

Diretor de Regulação Econômico-Financeira

LARA PINHEIRO DE MACEDO MONTARROYOS

Diretora Administrativa Financeira

ROBERTA BRITO ALECRIM

Ouvidora



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Porto**, em 21/12/2023, às 13:44, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Roberta Borges Brito**, em 21/12/2023, às 13:52, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Frederico Arthur Maranhao Tavares de Lima**, em 21/12/2023, às 14:54, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **44829446** e o código CRC **C50CD392**.

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE PERNAMBUCO

Av. Conselheiro Rosa e Silva, nº 975, - Bairro Aflitos, Recife/PE - CEP 52050-020,

Telefone: